

ADENDA AO CONTRATO**SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL DE INCÊNDIOS DOS EDIFÍCIOS SEDE E ESCOLAR DA NMS|FCM****(AD 008/2021)**

Entre:

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS | NOVA MEDICAL SCHOOL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 501559094, com sede no Campo dos Mártires da Pátria n.º 130 1169-056 Lisboa, representada pela Professora Doutora [REDACTED] portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Diretor da Faculdade de Ciências Médicas com poderes para outorgar a presente Adenda ao Contrato no uso das suas competências próprias por nomeação conforme Despacho n.º 712/2022, de 04 de Janeiro de 2022, e publicado no Diário da República n.º 11/2022, Série II, de 17 de Janeiro de 2022, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

SYNCLORE, LDA., Contribuinte Fiscal n.º 510 901 565, com sede na Rua Adriano dos Santos Gil, n.º 28, 2735-633 Agualva – Cacém, aqui representada por [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com domicílio na [REDACTED] e por [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com domicílio na [REDACTED] na qualidade de representantes legais da SYNCLORE, adiante designada por Segunda Outorgante.

Considerando:

A) Que, na sequência da abertura do procedimento de Ajuste Directo ao abrigo da alínea e), ii), do n.º 1 do art. 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), foi celebrado a 21 de Junho de 2021 com a empresa SYNCLORE, LDA, o Contrato de substituição da central de incêndios dos edifícios sede e escolar da FCM|NMS, cujo preço contratual é de 19.984,75

Euros (dezanove mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

B) Que pelas razões constantes da Informação n.º 27/SJ/2022 de 21.04.2022 nomeadamente o facto de, durante os trabalhos de montagem e substituição da central, foram detetadas diversas anomalias e trabalhos que não estavam contemplados no contrato por serem impossíveis detetar à primeira instância (detetores que estavam escondidos por cima de tetos falsos, detetores que foi cortada a alimentação (derivados de remodelações efetuadas nas salas), sirenes com anomalia, falta de sirenes em certos locais, falta de alimentação da central do edifício escolar e da central do biotério para a central da sede, entre outras situações graves).

C) Que resulta evidente que se encontram preenchidos os requisitos previstos no art. 370.º do CCP relativos à noção de serviços complementares que resultem de serviços não previstos no Contrato, não podendo por essa razão ser adquiridos a terceiras empresas;

D) Que os serviços complementares ascendem à quantia de **9.923,26 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, assim, assegurados e respeitados os limites enunciados no n.º 4 do art. 370.º do CCP.

E) Que a presente Adenda foi precedida de decisão de adjudicação, ao abrigo do art. 375.º do CCP, com vista à aquisição de serviços complementares à empresa **SYNCLORE, LDA**, pelo preço de **9.923,26 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tomada por deliberação da Senhora Diretora da FCM|NMS em 16.05.2022 constante da Informação n.º 27/SJ/2022 e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

F) A presente Adenda será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento de funcionamento da FCM|NMS a vigorar no ano 2022, cujo numero de compromisso é o FCM-2022/1736/687;

É livremente e dentro dos princípios da boa-fé ajustado a presente Adenda que mútua e reciprocamente as Partes se obrigam nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Trabalhos complementares ao Contrato)

1. Pela presente Adenda, as Partes acordam na realização dos trabalhos complementares, os quais não se encontram previstos no contrato de

substituição da central de incêndios acima mencionado de acordo com as propostas/orçamentos apresentados para os seguintes locais:

- a) Departamento Saúde Mental - PROPOSTA 6653;
- b) Cantina - PROPOSTA 6654
- c) Piso Zero – sirenes - PROPOSTA 6655
- d) Piso 1 - Salas S0.01 / S0.02 - PROPOSTA 6656
- e) Piso 0 – cubos - PROPOSTA 6657
- f) Piso 1 – Anatomia - PROPOSTA 6658
- g) Piso 1 – intermédio - PROPOSTA 6659
- h) Piso 2 - S2.01 / S2.02 - PROPOSTA 6660
- i) Piso 2 – Ala nascente - PROPOSTA 6661
- j) Cobertura/Sótão - PROPOSTA 6539
- k) Biotério - PROPOSTA 6663
- l) Edifício escolar - PROPOSTA 6664
- m) Piso 0 – área técnica - PROPOSTA 6665
- n) Piso 0 – economato - PROPOSTA 6544
- o) Serviço Financeiro (SCOC) - PROPOSTA 6667
- p) Piso 1 - PROPOSTA 6668

2. Os trabalhos complementares mencionados no numero anterior correspondem ao preço global de **9.923,26 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual será pago nos termos e condições constantes do contrato inicial.

3. Os trabalhos complementares objecto da presente Adenda compreendem todos os trabalhos a prestar nas mesmas condições de tempo, modo e lugar previstos no referido Contrato.

Cláusula 2.ª **(Vigência)**

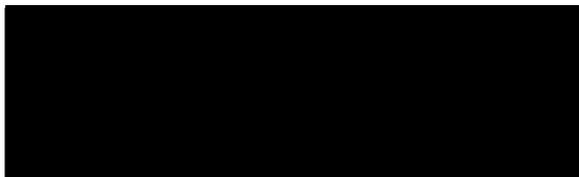
1. A Presente Adenda ao Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 45 dias, ou até à recepção provisória dos trabalhos, caso ocorra primeiro.

2. Em tudo o mais mantêm-se em vigor as restantes cláusulas do Contrato de substituição da central de incêndio dos edifícios sede e escolar da FCM|NMS celebrado a 21 de Junho de 2021.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das Partes Outorgantes.

Aos ___ dias do mês de ___ de 2022.

Primeira Outorgante



Segunda Outorgante

